



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**MENSAGEM Nº 84/2022**

**CHARRUA/RS, 08 DE AGOSTO DE 2022.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 84/2022 que pretende autorização legislativa para efetuar a **contratação emergencial** de 01 (um) agente comunitário de saúde, que trata o art. 1º, da Lei Municipal nº 1.839, de 12 de agosto de 2021, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, com base no permissivo constitucional (art. 37, inciso IX, da CF), pelo período de até 01 (um) ano, para prestar serviço para a municipalidade.

Para a contratação do referido profissional foi encaminhado ao legislativo o Projeto de Lei nº 67, em 14 de julho de 2020, solicitando a autorização da contratação, bem como, no ano de 2021, foi encaminhado o Projeto de Lei nº 75, que pretendia sua prorrogação, os quais foram prontamente aprovados pelo Legislativo, por sua relevância ao serviço público. Ocorre que a necessidade de manter referido profissional contratado permanece, tendo em vista a exoneração da servidora que antes ocupava tal cargo, situação que ainda persiste; assim, a manutenção da contratação da atual servidora, até realização de processo seletivo público, para suprir a vaga para a MICRO REGIÃO 04 – RURAL (que engloba Linha das Pedras Alta, Linha das Pedras Baixa, Linha Fogaça, e parte das Linhas São Roque e Frederica), não afetaria a continuidade da prestação do serviço público; uma vez que seria necessário que novo profissional adquirisse os conhecimentos que a pessoa ocupante do cargo já possui.

Pelo exposto e por ser uma medida que exige aprovação legislativa, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente projeto, em regime de urgência.

Atenciosamente,

**Valdésio Roque Della Betta**  
Prefeito

AO EXMO. SR.

**VER. VILSEU FONTANA JÚNIOR**

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**PROJETO DE LEI Nº 84/2022**

**Autoriza a contratação emergencial de agente comunitário de saúde, para atender necessidade excepcional e temporária, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **contratar** 01 (um) agente comunitário de saúde para a MICRO REGIÃO 04 – RURAL, de que trata o art. 1º, da Lei Municipal nº 1.839, de 12 de agosto de 2021, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, com base no permissivo constitucional (Art. 37, inciso IX, da CF), pelo período de até 12 (doze) meses, a partir da contratação, para prestar serviços para a municipalidade.

**Art. 2º** Os vencimentos serão os fixados pela Legislação Municipal vigente para o referido cargo.

**Art. 3º** O contrato será de natureza administrativa, vinculado ao Regime Geral de Previdência, com contribuição para o INSS.

**Art. 4º** Para a contratação será utilizada banca do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020, com a manutenção do profissional já contrato para continuidade da prestação dos serviços públicos.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constante no orçamento vigente à época das contratações.

**Art. 6º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 08 de agosto de 2022.

**Valdésio Roque Della Betta**

Prefeito